LEI MUNICIPAL N° 4.761

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.0000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) no órgпo Câmara Municipal de Vereadores, destinado ao pagamento de despesas com o vale Alimentaçпo, durante o exercício de 1995.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a reduçпo de igual valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), da verba:

Cód.312000003 - Material de Consumo

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçпo